



# Câmara Municipal de Caieiras

## DECRETO LEGISLATIVO Nº 90/96

( 01 de outubro de 1.996 )

**Dispõe sobre: FIXAÇÃO DOS SUBSÍDIOS DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 1997 A 31 DE DEZEMBRO DE 2.000.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS APROVA, E EU P R O M U L G O, NOS TERMOS DO ARTIGO 46, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI ORGÂNICA DO MUNÍCIPIO DE CAIEIRAS, LEI Nº 1994/94, O SEGUINTE:**

**ARTIGO 1º** - O Subsídio do senhor Prefeito Municipal, para o período de 1º de janeiro de 1997 a 31 de dezembro de 2000, fica fixado em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e a sua Verba de Representação em R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), sendo que a Verba de Representação do Vice-Prefeito correspondendo a 50% (cinquenta por cento) da Verba de Representação do senhor Prefeito, fica fixada em R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

**ARTIGO 2º** - Os valores fixados no artigo anterior, de Subsídio e Verba de Representação do senhor Prefeito, bem como Verba de Representação do Vice-Prefeito, serão atualizados, mensalmente, pela variação do I.G.P. - Índice Geral de Preços, editado pela Fundação Getúlio Vargas, tomando-se por base o índice do mês de setembro de 1.996.

**ARTIGO 3º** - As despesas com a execução deste Decreto Legislativo correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 1.997.

Plenário Vereador Dércio Pasin, 01 de outubro de 1.996.

  
**MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES**  
Presidente



# Câmara Municipal de Caieiras

Ofício nº 79/96

Em 28 de agosto de 1996.

Exmº senhor


**DR. FULVIO JULIÃO BIAZZI**

**DD. Presidente do Tribunal de Contas do Est. São Paulo**

**Av. Rangel Pestana, 315**

Tem o presente a finalidade de encaminhar cópia do Decreto Legislativo nº 89/96, relativo a aprovação das Contas do Município, tanto as do Prefeito como do Presidente desta Câmara, relativas ao exercício financeiro de 1994.

Na oportunidade, tenho a honra de reiterar os meus protestos de estima e consideração.

  
**MARIA JOSÉ DE MELLO MANZANARES**  
Presidente